

OpenInsurance

Cadastrando organizações e marcas no diretório de participantes

RESUMO

Diferenciação de organização e marca _____	04
Relação de organização vs marca _____	05
Ponto de atenção no cadastramento de marcas/ <i>authorization server</i> _____	06
Exemplos de possíveis cenários de cadastros de organização e marca _____	08
Regras gerais dos cadastro das APIs por marca _____	09
Opções de cardinalidade de marcas no Diretório de Participantes _____	10
Regras gerais dos cadastro das APIs por marca _____	11

Cadastro de Organização e Marcas

Trata-se do cadastro da organização no diretório de participantes do Open Insurance Brasil.

Diferenciação de organização e marca

Marca

- Nome de fácil identificação e que permite rápida associação para o público em geral.
- Deve levar em consideração o posicionamento atual perante o mercado e ser utilizada pelas instituições que serão identificadas pela marca no Open Insurance.
- Deve possuir ao menos um canal eletrônico associado a ela, onde seja possível a autenticação e confirmação dos dados pelo cliente.
- Usualmente, não possui um CNPJ, mas é usada para identificar uma ou mais instituições de um mesmo conglomerado ou, ainda, produtos identificados com marcas de terceiros.
- A definição da marca é feita a exclusivo critério da instituição do Open Insurance/Open Finance, inclusive considerando seu posicionamento de mercado e marca, estratégia de negócios e canais digitais acessíveis aos clientes.

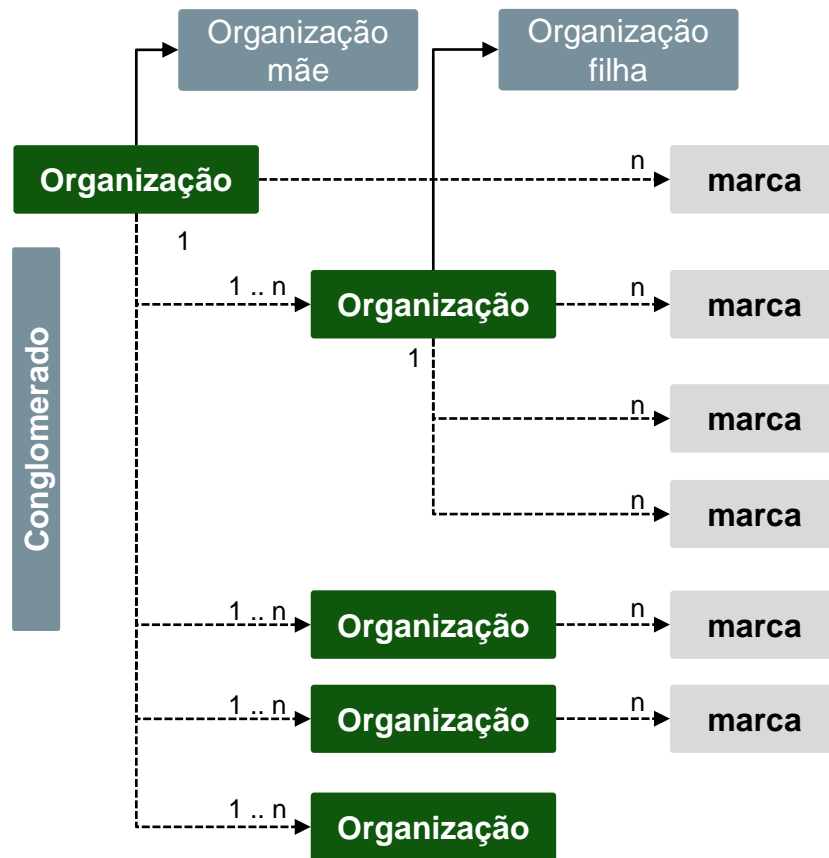
Organização

- Nome de fácil identificação e que permite rápida associação para o público em geral.
- Necessita ser parte do posicionamento de mercado relacionado à marca que utiliza;
- Necessariamente possui CNPJ;
- Instituição com a qual o cliente se relaciona contratualmente e na efetiva prestação de serviço;
- Conglomerado, para fins deste guia, pode ser composto por subsidiárias ou outras instituições controladas, controladoras, coligadas, filiadas, ligadas ou relacionadas contratualmente e que podem usar determinada marca para sua identificação no Open Insurance.

Relação de organização vs marca

- Uma organização pode ser cadastrada de forma independente ou pertencente a um conglomerado
- As marcas são uma forma mais amigável e fácil para identificação das instituições participantes
- Uma marca de um conglomerado pode estar correlacionada a mais de uma Instituição Participante, assim como uma Instituição Participante pode estar correlacionada a mais de uma marca.

Importante! A marca cadastrada no diretório será a mesma apresentada para escolha do usuário na Jornada de Compartilhamento de Dados e Serviços. As Instituições Participantes (ou organizações) também serão apresentadas em tela, apenas em caráter informativo. Para maiores detalhes, consulte o Guia de Experiência do Usuário.



Ponto de atenção no cadastramento de Marcas/*Authorization server*

- Uma marca é representada por um *Authorisation Server* e o mesmo sempre deve ser **cadastrado associado a uma organização**;
- O **vínculo entre uma organização (mãe) e uma organização que pertence ao conglomerado** é realizado via o preenchimento do campo ***Parent Organization Reference ID no cadastro da organização filha***, informando o CNPJ da organização mãe (caso seja necessário ajuste, favor entrar em contato com secretariado);
- Quando a estrutura for de um conglomerado (uma organização master e uma ou mais organizações relacionadas) é recomendado do cadastro da marca na instituição mãe, caso as filhas venham a utilizar somente a mesma marca e arquitetura de autenticação. Importante ressaltar que caso não seja cadastrado uma marca exclusiva para o organização filha, a mesma irá herdar a(s) marca(s) da organização mãe;
- Caso uma marca pertença a uma organização filha o cadastro deve ser exclusivamente realizado na filha;
- Caso a mesma marca pertença a mais de uma organização, deve ser realizado um cadastro de *Authorisation Servers* para cada uma das organizações. É recomendado que as configurações dos *Authorisation Servers* sejam iguais, principalmente o campo *Customer Friendly e Server Name* (marca);
- Quando for necessário cadastrar uma marca exclusiva para uma organização filha ela deixa de herdar a(s) marca(s) da organização mãe. Caso uma filha tenha que estar relacionada a uma marca exclusiva e também a da mãe, é necessário cadastrar a marca da mãe na filha.

Ponto de atenção no cadastramento de Marcas/*Authorization server*

- **API Participants:** Prefira por consumir dados da API *Participants*. Ela permite que o conteúdo seja fornecido ao usuário através de um servidor mais próximo, acelerando, assim, a distribuição e melhorando a experiência de consumo.
- **Webhook do Diretório:** Inscreva-se no *webhook* do Diretório para receber os eventos de notificação das principais atualizações, como alteração de cadastro, atualização de marca, entre outros.
- **Cache local:** Alguns participantes optam pela utilização de estruturas de cache local. Assim, é recomendável a revalidação diária dos dados, a fim de mantê-los íntegros e com a versão mais recente possível.

Importante! Caso a instituição queira utilizar alguma chave forte, recomendamos utilizar o *AuthorisationServerID*. Os campos *Customer Friendly*, *Server Name* e *Description* são especialmente susceptíveis a atualizações pelas organizações e não devem ser utilizados para esse fim

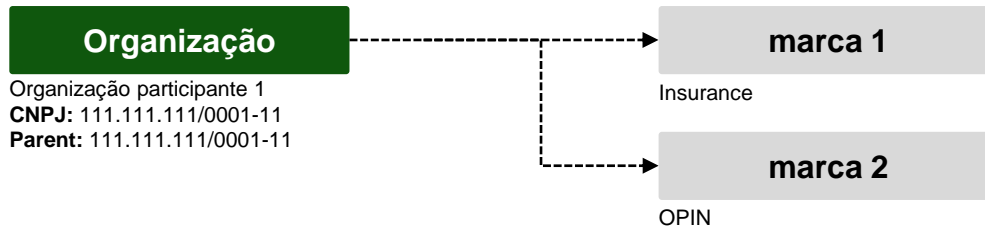
Exemplos de possíveis cenários de cadastros de organização e marca

1



Obs.: Neste exemplo, temos uma “organização” que não possui “organizações filhas” e possui apenas um AS/marca, a “marca 1”.

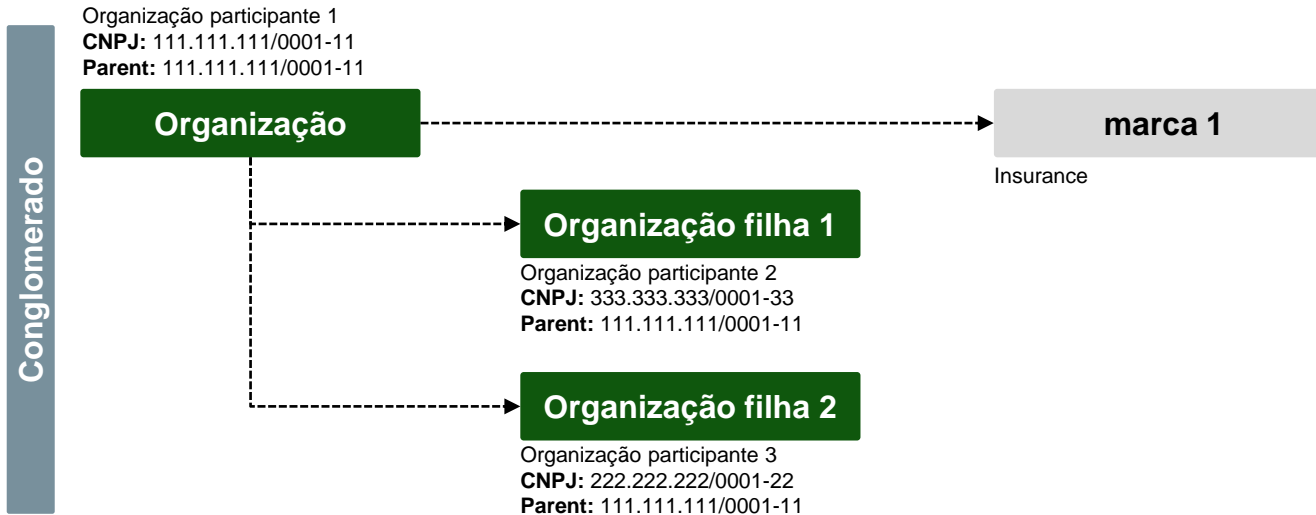
2



Obs.: Neste exemplo, temos uma “Organização” que não possui “Organizações Filhas” mas que possui N AS/marca.

Exemplos de possíveis cenários de cadastros de organização e marca

3



Obs.: Neste exemplo, temos uma **“organização mãe”** que possui uma **“marca 1”** que é compartilhada com a **“organização filha 1 e 2”**. Logo, a **“organização filha 1 e 2”** assume a **“marca 1”**.

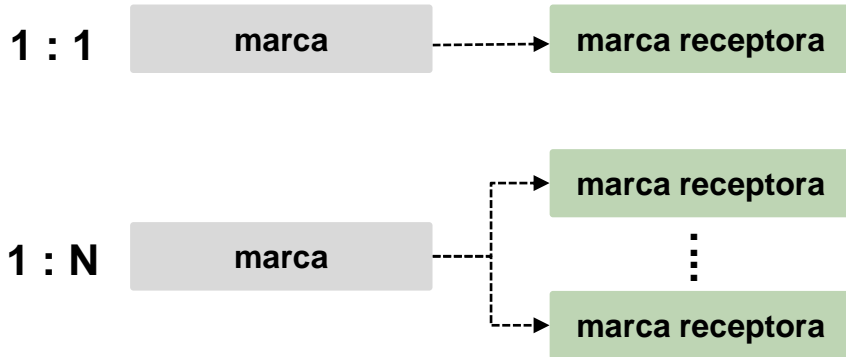
O relacionamento entre as **“organizações filhas”** com a **“organização mãe”** é realizado via **PARENT ORGANISATION REFERENCE ID**, preenchendo o Parent das **“organizações filhas”** com o CNPJ da **“organização mãe”**.

Quando uma **“organização mãe”** tem uma ou mais de uma **“organização filha”**, temos um **conglomerado**.

Opções de cardinalidade de marcas no Diretório de Participantes

Estão previstos, no cadastramento da marca receptora, os relacionamentos entre *software statements* e *authorisation servers*. Ele é realizada pelo campo “ID do servidor de autorização” que está presente no menu de *software statements* do diretório de participantes.

Cardinalidade estabelecidas no diretório produtivo (1:1 ou 1:N):



Obs:

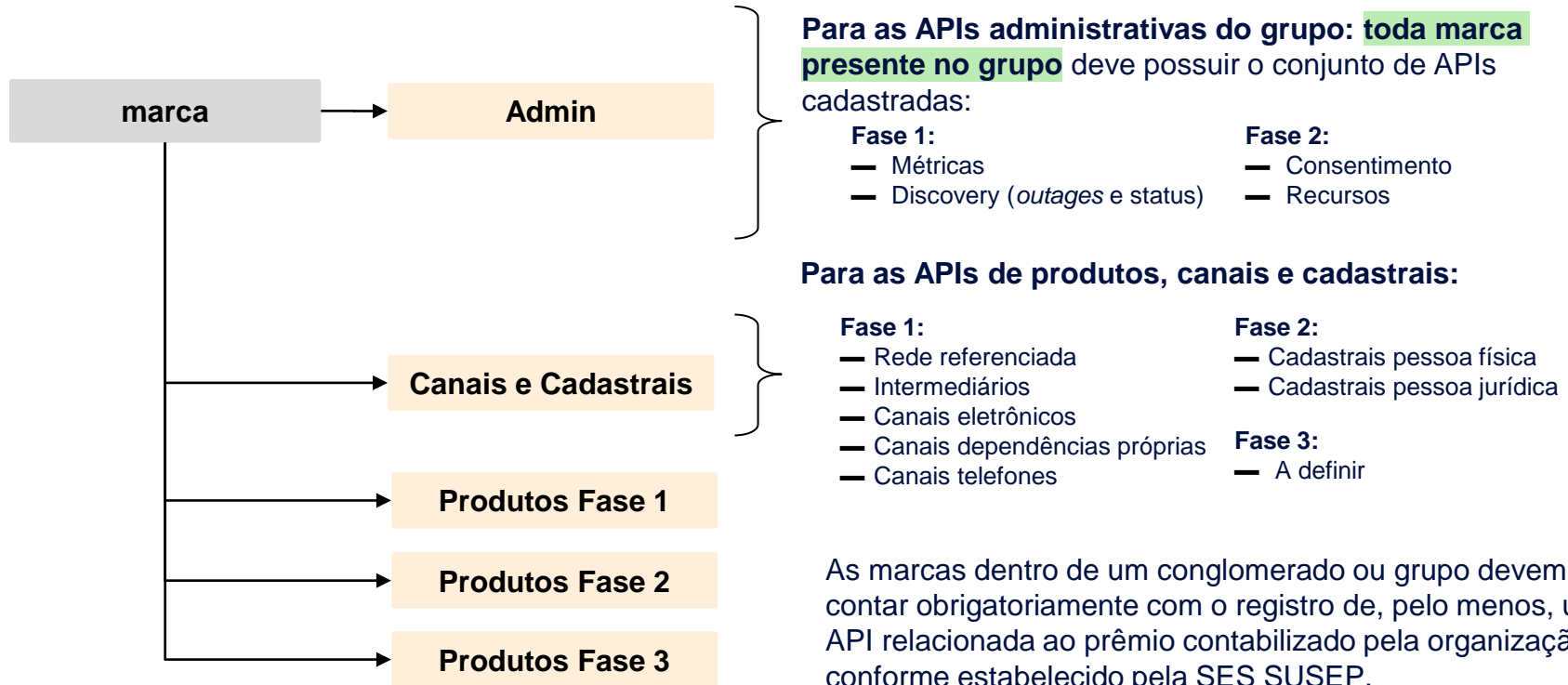
Para a liberação da edição do campo “ID do servidor de autorização” além das demais edições do *software statements*, recomendamos ao participante a abertura de um chamado via *service desk* do OPIN.

marca = Authorisation Server

marca Receptora = Software Statement

Regras gerais dos cadastro das APIs por marca

Referente ao cadastros das API administrativas, de canais e de produtos nas marcas das participantes, são estabelecidas das regras de cadastro esquematizadas abaixo:



As marcas dentro de um conglomerado ou grupo devem contar obrigatoriamente com o registro de, pelo menos, uma API relacionada ao prêmio contabilizado pela organização, conforme estabelecido pela SES SUSEP.



FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?

Abra um chamado no [portal do Service Desk.](#)

OpenInsurance